

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

EDITAL

RECIBO				
A Empresa				
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo				
e-mail:				
ou pelo telefone/fax:				
Local e Data:,/				
(assinatura)				
(tradução da assinatura em letra de forma)				

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u> ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL	4
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	7
8 - DO JULGAMENTO	8
9 - DOS RECURSOS	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
11 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	12
15 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	13
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES	17
ANEXO II - PROPOSTA	19
ANEXO III -DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	23
ANEXO IV -MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	24
ANEXO V - REQUISIÇÃO DE PRODUTOS	28



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

- **1.1** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, até o dia **10 de novembro de 2008**, às **09h00**.
- 1.2 A abertura das Propostas Comerciais terá início no dia 10 de novembro de 2008, às 09h15.
- 1.3 A abertura da Sessão de Pregão terá início previsto para o dia 10 de novembro de 2008, às 09h30.
- **1.4 -** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de etiqueta auto-adesiva para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Licitanet**.
- 3.2 É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:
 - **3.2.1 -** suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- 3.2.2 em consórcio:
- **3.2.3 -** em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- **3.3 -** A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.licitanet.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.
 - **4.1.1** O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG.
 - **4.1.2** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).
- **4.2** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.3** O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1** A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção "FORNECEDOR", até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.
- **5.2** Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação serão tacitamente aceitas pela licitante no ato do envio de sua proposta comercial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG



TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.1 -** Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.
 - 6.1.1 Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):
 - **6.1.1.1 -** Registro Comercial, no caso de empresário;
 - **6.1.1.2** Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
 - **6.1.1.3** Contrato social, devidamente registrado, para sociedade simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).
 - **6.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples, ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

- **6.1.2.1 -** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- **6.1.2.2 -** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
- **6.1.2.3 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **6.1.2.4 -** Prova de situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
- **6.2 -** Juntamente com os documentos referidos no subitem 6.1 deverão ser apresentados:
 - **6.2.1 -** Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- **6.3.1 -** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Orgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.
 - **6.3.1.1** Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou**, **e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade**.
- **6.3.2** Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:
 - **6.3.2.1 -** Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.
- **6.4** A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **6.5** A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.
 - **6.5.1** No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.
 - **6.5.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:
 - **7.1.1 -** No horário estabelecido no subitem 1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 - Dos Lances

- **7.2.1** Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- **7.2.2 -** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.
- **7.2.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.2.4 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.5** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **7.2.6 -** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível as licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **7.2.6.1** Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".
- **7.2.7 -** A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.2.8** Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, pelo Sistema, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

- **8.1 -** O julgamento será procedido da seguinte forma:
 - 8.1.1 O critério de julgamento será o menor valor total ofertado pelo Lote.
 - **8.1.2 -** No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.
 - **8.1.3** Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.
 - **8.1.4 -** Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.
 - **8.1.5** No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **8.1.6** Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60** (sessenta) minutos, sua situação de regularidade, devendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item 6.4 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo Anexo II deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail <u>licita@jucemg.mg.gov.br</u>, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG Serviço de Licitação.
- **8.1.7 -** Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- **8.1.8 -** Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.
- **8.2 -** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **9.1.1** No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.
 - **9.1.2 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **9.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.
- **9.3 -** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.
- **9.4 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5 -** O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de aviso da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais".

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **11.1 -** Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento (**Anexo IV**), expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data daquela convocação.
 - **11.1.1 -** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que atendam a todas as exigências do Edital.
- **11.2** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **11.3** A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site: www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

ESTADO MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1 -** A recusa do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:
 - 12.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - **12.1.2 -** multas; (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);
 - **12.1.2.1 -** de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.
 - **12.1.2.2 -** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - **12.1.2.3** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de retirar a Autorização de Fornecimento.
 - **12.1.2.4** em até 20% (vinte por cento), a critério da Jucemg, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de inexecução total ou parcial, não contempladas nos subitens anteriores.
 - **12.1.3** anulação da Autorização de Fornecimento, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento.
 - **12.1.4 -** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - **12.1.5 -** indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;
 - **12.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **12.2** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **12.3 -** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- 12.3.1 retardarem a execução do pregão;
- **12.3.2 -** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e:
- **12.3.3 -** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2002 0001 339030 16 (60 1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- **14.1** Do recebimento e fiscalização do objeto desta licitação se incumbirão servidores da JUCEMG, designados pela Portaria nº P / 07/2008, de 19 de fevereiro de 2008:
 - **14.1.1 Provisoriamente,** no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - **14.1.2 Definitivamente,** até 3 (três) dias corridos contados da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos com a conseqüente aceitação.
- **14.2** Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.
- **14.3** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à licitante contratada substituí-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

- **15.1** O pagamento será efetuado, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG.
- **15.2 -** É condição indispensável para efetivação do pagamento que:
 - **15.2.1** A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
 - **15.2.2** o objeto da licitação tenha sido recebido em condições satisfatórias para a JUCEMG;
 - **15.2.3** que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;
 - 15.2.4 sejam juntados à nota fiscal/fatura:
 - **15.2.4.1 -** Termos de recebimento Provisório e/ou Definitivo assinados pelas partes, conforme o caso;
 - **15.2.4.2 -** CRF Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
 - **15.2.4.3 -** CND Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
 - **15.2.4.4 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.
 - **15.2.4.5** Prova de situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;
 - **15.2.5** O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral da Autorização de Fornecimento e as demais conseqüências advindas.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **15.3 -** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.
- **15.4** Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.
- **15.5** A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.1 a partir da data de sua reapresentação.
- **15.6** A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução da Autorização de Fornecimento.
- **15.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.
- **15.8 -** É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.
- **15.9** A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1 -** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- **16.2 -** No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **16.2.1** A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.
- **16.2.2** A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.
- **16.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.4** É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- **16.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- **16.6** É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- **16.7 -** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **16.8 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.
- **16.9** Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- **16.10** Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.
- **16.11 -** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.
- **16.12** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.licitane
 - **16.12.1** Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco,** o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.
- **16.13 -** Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.
- **16.14 -** Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
 - ANEXO II PROPOSTA
 - **ANEXO III** DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93)
 - ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - ANEXO V REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2008

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas Presidente Masp: 1170681-9

ESTADO MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de etiqueta auto-adesiva para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o **Anexo I** deste Edital.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
O1	250	Caixa com 100 folhas	UNID. Unid	Etiqueta auto-adesiva cor branca, para impressora laser de baixa resolução, medindo: 25,4m de altura x 66,7 mm de largura, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. Frontal — papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de baixa resolução, gramatura 63g/m² (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo — Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m² (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180º graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor — Papel siliconado, gramatura 61g/m² (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento. Validade mínima de 18 meses, a partir da data
				de entrega no Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

ESTADO MINAS GRAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2 - PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento, na sede da JUCEMG.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 - 8º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - Serviço de Almoxarifado, de 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4 – REQUISIÇÃO CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- **4.1** O fornecimento será feito mediante requisição escrita, feita pelo responsável pelo Serviço Almoxarifado da JUCEMG. A requisição deverá ser entregue à licitante com antecedência mínima de 12(doze) horas, observado as condições de fornecimento.
- **4.2** Os produtos, ainda que recebidos pela JUCEMG, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A licitante contratada deverá, nesses casos, substituir, sem ônus para JUCEMG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pela JUCEMG (via fax ou e-mail), por outro produto de mesma especificação, quantidade, qualidade, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento a JUCEMG dos prejuízos a ela causados.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2008.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas Presidente Masp: 1170681-9



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EM	PRESARIAL DA LICITANTE <mark>(Pre</mark>	enchimento obrigatório pela licit	ante):	
ENDEREÇ	O DA LICITANTE <mark>(Preenchimen</mark> t	o obrigatório pela licitante): Rua	/Av	
nº	, Bairro	, CEP	, Cidade	, Estado
CNPJ DA	LICITANTE:			
INSCRIÇÃ <mark>(Preenchi</mark>	O ESTADUAL DA LICITANTE: mento obrigatório pela licitante,	com o nº. de inscrição ou, quand	do for o caso, com a palavra "ISEN	TO"):
INSCRIÇÃ <mark>((Preench</mark>	O MUNICIPAL DA LICITANTE: _ imento obrigatório pela licitante	<mark>, com o nº. de inscrição ou, qua</mark> n	do for o caso, com a palavra "ISEN	ITO"):
TELEFON (Preenchi	E DA LICITANTE: mento obrigatório pela licitante	com o nº. ou, quando não o poss	uir, preencher com as letras "N/T"	' que significam "não temos"):
FAX DA LI	CITANTE:			
(Preenchi	mento obrigatorio pela licitante	com o nº. ou, quando não o poss	uir, preencher com as letras "N/T"	que significam "não temos"):
	A LICITANTE:		and the second s	
(Preenchir	nento obrigatorio pela Licitante col	n o endereço ou, quando nao o po:	ssuir, preencher com as letras "N/T" c	que significam "nao temos"):



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente):

Lote	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Valor Total (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	250	Caixa com 100 folhas	Etiqueta auto-adesiva cor branca, para impressora laser de baixa resolução, medindo: 25,4m de altura x 66,7 mm de largura, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.		
	VAL	OR TOTA	AL GLOBAL		

^{*} Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa, bem como, as licitantes sediadas nos demais Estados.

^{**} Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

^{***} Preenchimento obrigatório pelas licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais.

ESTADO A HIMAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO II – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante	<mark>)</mark>):
---	-------------------

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e assistência técnica "on-site", com substituição das peças, sem ônus para a JUCEMG, durante o período de garantia, de modo que o objeto desta proposta será entregue à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (m	ínimo 60 (ses	enta) dias út	teis contados	da data de	abertura da	licitação,	subitem	1.1 do
Edital) (Preenchimento obrigatório pela licitante	e): dias	úteis.						

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o objeto tenha sido entregue, estando em perfeitas condições e uso e aprovado na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que a nota fiscal/fatura esteja correta. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 15.1 do Edital respectivo. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO II – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):		
LOCAL DE ENTREGA: prédio-sede da JUCEMG, na Rua Guaicurus	s, nº. 373 - 8º andar (Almoxarifado) - Cent	ro - Belo Horizonte/MG.
PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 15 (quinze) dias úteis): (Preendata do recebimento da requisição de serviço feita pelo Serviço de A	,	•
Horário de entrega: 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, de se	gunda a sexta-feira (dias de expediente n	a JUCEMG).
Declaramos que a garantia ofertada será nos termos e condições 2251003 000 130/2008.	contidas no Anexo I do Edital Pregão Ele	etrônico Nº. 48 - Processo
Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaremos e condições contidas no Edital Pregão Eletrônico Nº. 48 submetendo, sem qualquer ressalva.	•	·
Observações: (Preenchimento facultativo da licitante):		
Local (Preenchimento obrigatório):	, de	de 2008.
Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenc	chimento obrigatório);	

STADO # HIMAS GERAIS

Identificação da Empresa Licitante:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

identificação da Empresa Elottante.
CNPJ da Empresa Licitante:
Em atendimento ao subitem 6.2.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 48/2008 Processo 2251003 000 130/2008, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
* Ressalva:
() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme
disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.
Local e Data:
Assissations a serior be also nonneceptants level de l'eitente

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ESTADOS HINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO	PAG.:
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DATA://
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ORGÃO/ANO:
Processo:	
Modalidade: PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GE	
Unidade de Compra:	
CNPJ: 17.486.275/0001-80	
SENHOR FORNECEDOR:	
Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos Pagamento direto para sua Conta Corrente.	s são efetuados através de Ordem de
Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	
TEL: () FAX: ()	-
: :	

ESTADO A HIMAS SERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	GOVERNO		GRADO DE ADMINI: E MINAS GERAIS ECIMENTO		PAG.: //	
Moda Órgão Unida	sso: tório não possui a lidade: PREGÃO l	nexos) ELETRÔNICO Nº A COMERCIAL D				
Não	OR FORNECEDO emitir Cobranç amento direto p	ça bancária, o		nentos são efetuad	los através de	Ordem de
Proce	sso					
	ITEM DE C MATERIAL		QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
0001	Valor total por ex			,)	,	
	Especificação su					
	Complemento:	· ;				
	Marca/Modelo:	; 				
			utorização: extenso:			
Unida	ero do Empenho: _ de Executora:			ta do Empenho:		
valor	da Operação:		ICMS a Red	cuperar:		



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO:				
Processo:	(Relatório não possui anexos)				
Modalidade	∴ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48				

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 1. Garantia: a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº. 48 - Processo 2251003 000 130/2008.
- 2. Assistência Técnica: no local.
- 3. Prazo de Entrega: MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO
- 4. Condições de Pagamento: 15 (quinze) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
- 5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 6. Conforme Cláusula do Contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretara ao fornecedor as seguintes penalidades:

Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada,

sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III, bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

7. O pagamento será efetuado pela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento que deverá atestar o recebimento do mesmo no corpo ou no verso da Nota Fiscal, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
- 9. A declaração de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
- 10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e de emitido por este órgão/entidade. 11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao re ntegralmente com os termos nela contidos e d	eceber esta Autori	ização de Fornecimento, concorda)
	de	de	
Aprovação pela Unidade de Compra		Assinatura	_

ESTADOS HINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48 - PROCESSO 2251003 000 130/2008

FORNECIMENTO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA

ANEXO V - REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATAI	DA:						
TELEFONE:	: FAX:						
NOME RESP	ONSÁV	EL:					
	İ	REQUISIÇÃ	O PARA O DIA	/	_/		
HORÁRIO DI dias úteis.	E ENTR	EGA : de 9:0	0 às 11:30 e de	14:30 às 17:30	0 de segunda a se	xta-feira em	
	LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE REQUISITADA		
	01	01					
				I		I	
				./			
	ASS	SINATURA E	MASP DO REG	QUISITANTE A	AUTORIZADO		
ACUSAR RE	CEBIME	ENTO:					
Recibo:	/	1	(Horas)			
Assinatura:							
	(Re	esponsável	pela Contratad	a)			
Nome Comp	leto:						
RECEBIMEN	TO DOS	MATERIAI	s				
Recebi o ma	terial ac	ima requisi	tado nas condi	ções contratu	ıais, em:		
				_/			
	•	Assinatu	ra e Masp do re	equisitante au	ıtorizado		